



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-SME

1. OBJETO

Seleção de propostas para a organização e execução do evento **90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026**, considerando o contido na Lei 3.198/97, que inclui no Calendário Turístico a Corrida Pedestre 9 de Julho e a Lei 3968/07 que dá denominação “Prova Pedestre Nove de Julho – Troféu Rinaldo Panúzzio”, a prova pedestre que se realiza no dia 09 de julho, em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932 e mediante as condições previstas neste edital e seus anexos, partes integrantes à disposição no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Informamos que **não haverá** repasse de recursos por meio de contraprestação financeira e materiais de infraestrutura por parte do Município de Guaratinguetá.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES: de 19 de março de 2026 até 09 de abril de 2026, às 09:00 horas.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de abril de 2026, às 09:00 horas, local Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – Rua Aluísio José de Castro 147 – Chacara Selles.

4. EDITAL: disponível no sítio eletrônico: www.guaratingueta.sp.gov.br, link LICITAÇÕES- MUNICÍPIO.

5. INFORMAÇÕES: serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Chamamento Público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, junto à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na rua Aluísio José de Castro, n.º 147, Bairro Chácara Selles. As consultas só serão recebidas quando feitas por escrito até o dia **01 de Abril de 2026** e protocoladas na Secretaria de Esportes ou através de documento assinado e digitalizado, no endereço secesportes@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h00 dos dias de expediente, observando a data limite de **01 de abril de 2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO - TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, doravante denominada Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá, torna público para conhecimento dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO, utilizando subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº 14133/21, mediante as condições da documentação elencada abaixo.

2. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente edital tem por objetivo seleção de propostas para organização e execução da

90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026,

conforme especificações contidas no plano de trabalho e demais anexos do presente edital, envolvendo o apoio para a realização do evento.

2.2. Como base para avaliação dos quesitos deste Edital, será atribuída a quantidade de até 1500 (mil e quinhentos) atletas participantes na prova.

2.3. O evento será realizado com corrida nas distâncias de **5 quilômetros (5 km), 10 quilômetros (10 km), 21 quilômetros (21 km/Meia Maratona) e caminhada de 2 quilômetros (2 km)**, nas categorias masculino e feminino, onde a contratada atuará no local definido durante a execução do programa nos horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá (SMEG). Além do serviço técnico especializado, a contratada deverá fornecer também todo material e serviço de apoio necessário ao desenvolvimento conforme detalhamento a seguir:

2.3.1. A referida corrida acontecerá no dia **09 de julho de 2026**, com largada inicial às 7h00, na Avenida Presidente Vargas. **CONTRAPRESTAÇÃO:** Pelo fornecimento dos materiais, estruturas, recursos humanos e organização do evento na forma prevista neste projeto, a empresa vencedora **NÃO** receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, tendo como contrapartida a exploração de publicidade e todo valor arrecadado com a taxa de inscrição revertido à empresa, nas condições especificadas neste edital.

2.3.2. Em contraprestação a empresa vencedora do processo seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

- a) Marca da empresa ganhadora e/ou parceiros no regulamento da **90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026**;
- b) Marca da empresa ganhadora e/ou parceiros no convite digital e mídias sociais encaminhada para os e-mails e para divulgação do evento;
- c) Cartazes e filipetas de forma física ou digital para divulgação do evento;
- d) No dia do evento a empresa poderá veicular sua marca e/ou de parceiros em barracas da organização, veículos de apoio para o evento, pórtico de largada e chegada, banners fixados em gradis de proteção, palco de premiação, camisetas e “souvenir” do evento, medalhas e troféus de premiação;
- e) Marca da empresa e/ou parceiros nos resultados oficiais dos atletas que participaram da **90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026**.

3. VALORES

Não haverá sob qualquer título, qualquer pagamento, repasse financeiro, ou remuneração pelo município da Estância Turística de Guaratinguetá, as empresas participantes do objeto desse edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

- 4.1. Somente poderão participar do Chamamento Público, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Chamamento Público e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
- 4.2. Não poderão participar do presente Chamamento Público entidades que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Guaratinguetá.
- 4.3. Estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal.
- 4.4. A participação neste Chamamento Público importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 4.5. Os documentos para habilitação, documentação técnica para aferição da pontuação, cronograma para a realização do evento e proposta com valor da inscrição, deverão ser apresentados no dia **09 abril de 2026 às 09:00 horas da**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

manhã, endereço Rua Aluísio José de Castro 147 – Chacara Selles na cidade de Guaratinguetá.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para o credenciamento o proponente deverá apresentar os documentos exigidos neste Edital, que deverão ser entregues em envelope (s) lacrado (s) contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 90ª PROVA
PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DE GUARATINGUETÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2026 -SMEG PROPONENTE:
CNPJ:**

5.1. Documentação:

5.1.1. Carta de credenciamento ou procuração indicando a pessoa que representará a proponente na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, e interpor e desistir da interposição de recursos, acompanhado de Cédula de Identidade (ou outro documento equivalente com foto) e Contrato Social ou Registro de firma individual (modelo - Anexo I do presente edital).

5.1.2. Contrato Social ou Registro de Firma Individual, que comprove a condição de sócio, diretor ou titular da licitante, juntamente com Cédula de Identidade (ou outro documento equivalente com foto).

5.1.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento para participar da abertura dos ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, não acarretará a inabilitação ou desclassificação da empresa, mas impedirá seu representante de se manifestar ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

5.1.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

5.1.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Licitações e juntados ao processo.

5.1.6. A documentação deverá constar necessariamente do envelope próprio (ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO) e conter as seguintes documentações:

- a)** Habilitação Jurídica;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- e)** Regularidade Fiscal e Trabalhista; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g)** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observada sua validade;
- h)** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade;
- i)** Certidão de cumprimento de cotas do Aprendiz e PCD
- j)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa no mínimo no que se refere ao ICMS);
- k)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da empresa, observada sua validade;
- l)** Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, observada sua validade.

5.1.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar sem emendas ou rasuras e poderão ser apresentados:

- a)** em original, quando couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

- b) por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou;
- c) por cópias, desde que acompanhadas dos originais e em ordem conforme itens acima para conferência por funcionário competente desta municipalidade.
- d) É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da DOCUMENTAÇÃO.
- e) As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas que não tenham prazo de validade legal expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de suas respectivas emissões.
- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.1.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste chamamento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (vide declaração constante Anexo IV).

5.1.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, por parte da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a empresa for declarada habilitada, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito ao credenciamento.

5.2. DECLARAÇÕES:

5.2.1. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (anexo II deste edital).

5.2.2. Declaração da empresa de que cumpre o disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores (anexo III deste edital).

5.2.3. Apresentação de cronograma para a realização do evento e proposta com valor da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa selecionada, a partir da assinatura do Contrato Administrativo deverá executar, fornecer os materiais e contratar as prestações de serviços necessários para a realização da **90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026**, na sua totalidade no dia **09/07/2026**, além de apresentar relatório final de execução do evento.

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será analisado de acordo com o item 6 deste edital.

6. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Tempo de experiência na execução do objeto (Corrida de Rua).	• mais de 5 corridas realizadas (5,0) • de 2 a 4 corridas realizadas (3,0) • 1 corrida realizada (2,0)	0 a 5 pontos
2) Realização de corrida por número de participantes inscritos, nos últimos 05(cinco) anos	• acima de 1.000 inscritos (2,0) • de 500 a 999 inscritos (1,0) • abaixo de 500 inscritos (0,0)	0 a 2 pontos
3) Plano de mídia	• Consistência do plano de mídia e exploração publicitária quantificado; • Apresentação do plano de mídia (1,0) • Não apresentação do plano de mídia (0)	0 à 1 ponto
4) Kit Corredor (oferecer itens além dos obrigatórios no projeto de realização)	• Pelo menos 1 item - como squeeze, boné, viseira, toalha, ou outro aprovado pela Comissão Interna de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes (1,0)	1 ponto por item acrescido no kit

6.1. A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão Interna de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, sendo que o parecer dessa subsidiará a decisão da Comissão de Licitações, bem como a Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

6.2. Caso haja empate na pontuação final das propostas e/ou com interesse na realização da corrida, a Comissão Interna de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes adotará os critérios abaixo, na ordem de prioridade, como segue:

- a)** maior nota no item “Tempo de experiência na execução do objeto (Corrida de Rua,)”;
- b)** maior nota no item “Realização de corrida por número de participantes inscritos, nos últimos 05 (cinco) anos”;
- c)** menor valor de inscrição(*) dos atletas, cobrada aos atletas participantes para o ano de 2025, será pontuado com 05 (cinco) pontos;
- d)** maior nota no item “Kit Corredor (oferecer itens além dos obrigatórios no projeto de realização)”;
- e)** sorteio.

OBSERVAÇÃO:

(*) o valor exigido dos participantes servirá para custear estruturas, cronometragem, publicidade, logística, recursos humanos conforme descritivo dos serviços anexo nesse Edital.

7. PROCEDIMENTO E PROTOCOLO DOS PROJETOS

A realização da seleção das propostas observará o seguinte cronograma:

FASES DA SELEÇÃO		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (http://guaratingueta.sp.gov.br)	Dia:19/03/2026
2	Recebimento do envelope contendo o formulário de proposta e documentos de habilitação, julgamento, classificação e divulgação do resultado do credenciamento.	15 (quize) dias após a publicação do edital
3	Período recurso e contrarrazões	06 (seis) dias úteis após a divulgação do resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

4	Análise dos recursos pela Comissão Interna de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes e Comissão de Licitações.	02 dias úteis
5	Homologação e publicação do resultado definitivo	Dia:24/04/2026

7.1. Aberto os trabalhos da Sessão Pública, não serão recebidos outros documentos, nem serão permitidos adendos ou alterações nas que tiverem sido apresentadas, ressalvada a faculdade de a Comissão Interna de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares.

7.2. Para ter direito a manifestar-se no procedimento de habilitação para o Chamamento, inclusive com relação à renúncia ao direito de interpor recurso, em não sendo o proprietário, deverá o representante se apresentar munido de procuração e documento legal de identidade, com as menções expressas para se pronunciar em nome da empresa interessada no credenciamento.

7.3. A ausência do documento de representação não impedirá o representante de participar da sessão pública, entretanto ficará impedido de praticar qualquer ato durante os trabalhos de abertura dos envelopes.

7.4. Na data e hora indicados no preâmbulo deste edital, à vista dos interessados presentes, serão abertos os envelopes contendo a documentação para fins de habilitação, que será examinada e rubricada pelos presentes na sessão pública.

7.5. Será lavrada Ata que conterà o registro das principais ocorrências da sessão, em especial a enumeração dos interessados participantes que apresentarem os envelopes “Documentação para Habilitação”.

7.6. Após o julgamento da documentação recebida, a Comissão de Licitações divulgará, aos presentes, o resultado referente à habilitação, com a indicação dos nomes dos inabilitados e habilitados, bem como suas pontuações obtidas. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) para conhecimento de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

8. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1. A PROPONENTE deverá comparecer para a assinatura do Contrato Administrativo, conforme Anexo V, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis consecutivos**, a contar da data de sua convocação, sob a pena de decair do direito a ser organizadora da **90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026**, sem prejuízo das demais penalidades previstas pela Lei nº 14.133/21, após sua homologação.

8.2. A não assinatura do contrato por parte da PROPONENTE, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no parágrafo 5º, artigo 90, da Lei nº 14.133/21, sendo facultado ao Município de Guaratinguetá o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Responsabilidade, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3. Farão parte integrante do Termo de Responsabilidade e Contrato Administrativo, independentemente de transição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

8.4. O prazo de vigência Contrato Administrativo será até a realização e finalização do evento

90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026, que

acontecerá no dia **09/07/2026**.

8.5. O Contrato Administrativo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas no artigo 138, da Lei nº 14.133/21.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Edital para a realização da **90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – GUARATINGUETÁ/SP – 2026**.

8.7. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato administrativo poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou Interpelação judicial ou extrajudicial:

8.8. não cumprir as obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

- a) falir;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem a prévia e expressa anuência do Município;
- c) interromper o fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo Município;

8.9. Poderá ainda o Contrato Administrativo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) na hipótese de o MUNICÍPIO solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito, com antecedência de **30 (trinta) dias** à PROPONENTE, não cabendo à PROPONENTE qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- b) na hipótese de a PROPONENTE solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

9 A PROPONENTE OBRIGAR-SE-Á:

- a) organizar e realizar o evento conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de Contrato Administrativo;
- b) assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- c) assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste termo de responsabilidade, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência deles;
- d) cumprir integralmente as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 004/2026**, no Contrato Administrativo, e seus anexos;
- e) efetuar a entrega dos equipamentos de infraestrutura com montagem e desmontagem na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO VILA PARAÍBA e demais necessidades no percurso do evento, **sem falta, até 04h00, do dia 09/07/2026**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, com recolhimento das respectivas A.R.Ts (Anotações de Responsabilidade Técnica), e/ou AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) quando for o caso, e apresentá-las à SMEG antes da montagem. Os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

necessários para a montagem da infraestrutura da prova estão descritos no Quadro I;

- f) fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso; respeitar e cumprir as normas de segurança e montagem dos equipamentos;
- g) as estruturas utilizadas no evento deverão ser desmontadas no prazo máximo de **6 (seis) horas** após a finalização do evento **90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026**, sob pena de não poder mais participar de Chamamentos Públicos no Município de Guaratinguetá para organização e execução de eventos esportivos;
- h) efetuar a limpeza de todo percurso da prova, local de saída e chegada do evento;
- i) contratar empresa de segurança, caso necessário;
- j) apresentar documento expedido pela Federação Paulista de Atletismo (PERMIT), do qual reconhece a realização do evento;
- k) providenciar a documentação necessária para realização do evento junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- l) informar via ofício a realização do evento, junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- m) informar via ofício a realização do evento, junto ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU);
- n) seguir integralmente as instruções da premiação mínima da prova, conforme Quadro de Premiações, constante no **QUADRO II**;
- o) o “kit do atleta pré prova” deverá ser composto minimamente com 01 (uma) camiseta alusiva ao evento (poliamida), 01 (um) numeral de peito com 04 alfinetes, 01 (um) chip de cronometragem descartável, 01 (uma) sacochila alusiva ao evento;
- p) O “ kit do atleta pós prova” deverá ser composto por 01 fruta (banana ou maçã), 01 (uma) barrinha de cereal e 01 (um) isotônico e premiar todos os corredores participantes com 01 (uma) medalha personalizada alusiva ao evento;
- q) Oferecer no mínimo 1500 (mil e quinhentas) vagas distribuídas nas modalidades feminino e masculino e nas distâncias de 05 (cinco) quilômetros, 10 (dez) quilômetros, 21 (vinte e um) quilômetros e caminhada de 02 (dois) quilômetros;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

- r) apresentar projeto técnico estrutural com especificação da infraestrutura que será utilizada, e todos os serviços que serão prestados durante o evento;
- s) apresentar o croqui da arena do evento em 2D ou 3D (planta baixa);
- t) apresentar plano de mídia e exploração publicitária dos possíveis patrocinadores e apoio institucional da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Os materiais publicitários e mídia deverão ser aprovados pela Comissão Interna de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes; efetuar a desmontagem das estruturas fornecidas e fazer o recolhimento total de todos os materiais utilizados durante a realização do evento no prazo de 06 (seis) horas após o término do evento;
- u) deverão ser oferecidos banheiros químicos, tendo obrigatoriamente 02 (dois) PCD, conforme descrição do Quadro 1 – Montagem da Infraestrutura;
- v) disponibilizar guarda volumes para o número de atletas inscritos;
- w) todos os guias de PCD's deverão receber número de peito escrito "GUIA" e receberão ao final, medalha de participação;
- x) é de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA fornecer toda a água para o evento, ressaltando que é de responsabilidade da EMPRESA HABILITADA contar com corredores não inscritos "pipocas", perdas, temperaturas elevadas, etc;
- y) contratação de seguro de acidentes pessoais e de terceiros, conforme Art.67 CTB.
- z) colocação dos marcos quilométricos e das placas de retorno visíveis. Os mesmos deverão ser físicos, não podendo ser utilizados staffs com coletes com frases "retorno", "km X" etc.

9.1 KIT DO CORREDOR E PREMIAÇÃO

9.1.1. Conteúdo mínimo do KIT DO CORREDOR: Camisa em poliamida (não é permitido camisas sem mangas). Será opcional o fornecimento de brindes diversos (caneta, squeeze, revistas especializadas, toalha etc.), exceto os itens assumidos na proposta apresentada.

9.1.2. Será obrigatório para todos os corredores inscritos na prova o fornecimento do kit atleta pré prova.

9.1.3. Será obrigatório postos de hidratação na largada/chegada e a cada 2 (dois) km, conforme determinação do organizador com o fornecimento de no mínimo um copo por atleta em cada posto, sendo permitido SOMENTE copos de água industrializada, portanto não sendo permitidos garrafas plásticas e sachês. As



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

distâncias entre os postos de hidratação poderão ser modificadas de acordo com a necessidade para uma melhor logística.

9.1.4. Premiar todos os corredores participantes com uma medalha personalizada e igual para todos os inscritos e concluintes, independentemente de distância, categorias, faixas ou gêneros.

9.1.5. Obrigatoriamente confeccionar **175 (cento e setenta e cinco) troféus**, conforme **Quadro II**.

9.1.6. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a PROPONENTE sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do regulamento de Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

9.1.7. Contratar seguro contra acidentes pessoais para todos os participantes inscritos no evento.

9.1.8. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

9.1.9. Utilizar somente chips descartáveis para a cronometragem eletrônica da prova.

9.1.10. A entrega do kit dos atletas deverá ser realizada conforme determinação da Secretaria Municipal de Esportes.

9.1.11. Incluir a logomarca da Secretaria Municipal de Esportes e Prefeitura Municipal de Guaratinguetá em todos os materiais de comunicação, publicidade, kits esportivos, camisetas ou outros itens destinados aos atletas, igualmente proporcional a outras logomarcas inseridas.

9.1.12. A logomarca da Secretaria Municipal de Esportes deverá constar na frente da camisa.

9.1.13. A arte de todos os materiais supracitados deverá ser previamente, no mínimo **30 (trinta) dias úteis**, apresentada à Comissão Interna de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes para possível aprovação. A apresentação deverá ser encaminhada antes de serem confeccionados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

**QUADRO I – ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA
DA PROVA**

SERVIÇOS			
ITEM	DETALHAMENTO	QTD	COMPLEXIDADE
Ambulância	Ambulância tipo D – UTI Móvel: 01 Médico, 01 Enfermeiro e 01 Condutor.	01	A
Ambulância	Ambulância Tipo B – Remoção: 01 Técnico de Enfermagem e 01 Condutor.	02	A
Serviços de Cronometragem	Serviço especializado com Software para aferição dos tempos dos participantes com técnico que o operará, 01 (um) relógio de cronometragem e 3 (três) Tapetes de Cronometragem Eletrônica, sendo 01 para de Largada/Chegada no mesmo ponto com 4 (quatro) metros de comprimento, 01 (um) para o ponto de retorno da prova de 5 km, 01 (um) para o ponto de retorno da prova de 10 km e 01 (um) para o ponto de retorno da prova de 21 km, todos com 4m de comprimento.	01	A
Inscrição	Serviços de inscrição online	01	A
Backdrop	Estrutura metálica para fundo de palco em material Q-15, com medidas mínimas de 6 (seis) metros (L) x 3 (três) metros (A).	01	A



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

Banheiro químico	Banheiros químicos para uso no evento, sendo 01 (um) banheiro para cada 100 (cem) participantes (1500 participantes = 15 banheiros), mais 02 (dois) banheiros adaptados / PCD (Pessoa com Deficiência).	12	A
Cadeira plástica	Cadeiras de plástico para conforto dos participantes e atendimento no Posto Médico.	40	B
Mesa plástica	Mesas plásticas para oferecer conforto ao público que possa necessitar, Equipe de Som, Cronometragem, Posto Médico, suporte na colocação dos kits pós prova etc.	10	B
Painel informativo	Estrutura “boxtruss” em alumínio para fixação dos resultados da prova.	01	C
Palco	Implantação de TABLADO 6 (L) x 4 (A) x 1 (A) metros, com piso elevado em madeira com aproximadamente 01 (um) metro do piso asfáltico, fechamentos com sanetes pretas e guarda corpo nas laterais e fundos; estrutura metálica ao fundo para fixação de backdrop, escadas e rampas de acesso com corrimão, e seus complementos, ou similares necessários à realização dos eventos. Deverão estar contidos, pisos, escadas ou rampas estruturadas (chapas de madeira compensada, estrutura metálica de suporte etc.).	01	A
Pódio	Estrutura para premiação dos vencedores, do 1º ao 5º colocado.	01 conj.	A



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

Pórtico de Largada e Chegada	Estrutura metálica, com identificação alusiva ao evento, para delimitar largada e chegada da corrida.	01	A
Pranchões para água e fruta	Pranchões para comportar os copos de água e frutas etc.	18	A
Cones	Cone de Sinalização de Trânsito em PVC de 75 cm de altura, laranja e branco.	500	A
Tenda 3x3	Tenda Piramidal, sendo 01 (uma) tenda para sonorização, 01 (uma) tenda para cronometragem e 01 (uma) tenda para reserva técnica.	03	C
Tenda 5x5	Tenda Piramidal, sendo: 02 (duas) tendas para retirada do kit participante; 01 (uma) tenda para o guarda volumes; 01 (uma) tenda destinada a entrega do kit pós-prova.	04	B

Placas de distância	Placas de indicação da distância percorrida, conforme segue: 5 km: 1km, 2 km, 3 km e 4 km; 10 km: 1 km, 2 km, 3 km, 4 km, 5 km, 6 km, 7 km, 8 km e 9 km; 21 km: 1 km, 2 km, 3 km, 4 km, 5 km, 6 km, 7 km, 8 km, 9 km, 10 km, 11 km, 12 km, 13 km, 14 km, 15 km, 16 km, 17 km, 18 km, 19 km e 20 km.	33	A
Placas de retorno	Placas de sinalização e indicação do retorno nas distâncias de 5km, 10 km, 21 km e caminhada de 2 km.	04	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

Placas de divisão de percurso	Placas de sinalização, indicação e orientação para as distâncias de 5km, 10 km, 21 km e caminhada de 2 km.	04	C
Placas de compartilhamento de via	Placas de sinalização, indicação e orientação nas vias compartilhadas para atletas e veículos, nas distâncias de 5km, 10 km, 21 km e caminhada de 2 km.	10	C

ALIMENTAÇÃO

ITEM	DETALHAMENTO	QTD	COMPLEXIDADE
Água	Copos de 200 ml água mineral, sendo 06 (seis) copos por participante (6 x 1500= 9000 copos) , divididos em caixas com 48 (quarenta e oito) copos = 188 caixas de copos de água.	188 cx	A
Gelo	Sacos de 5kg para resfriar a água e atendimento médico.	300 kg	A

SERVIÇOS OPERACIONAIS

ITEM	DETALHAMENTO	QTD	COMPLEXIDADE
Locutor	Mestre de Cerimonias para conduzir o evento	01	B
Sonorização	Contratação de serviço de sonorização para evento de médio porte, com técnicos e equipamentos	01	B
Gradil	Grades metálicas para delimitação de largada e chegada, por metro linear.	300	B
Serviços de fotografia	Empresa especializada em cobertura fotográfica de eventos esportivos	01	C
Filmagem com drone	Cobertura aérea, com foto e vídeo, do evento	01	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

LONAS			
ITEM	DETALHAMENTO	QTD	COMPLEXIDADE
Lonas do pórtico largada/chegada	Lonas para Laterais e testeira do Pórtico	Quantidade a definir	C
Lonas de identificação das tendas	Identificação do Posto Médico (1), Cronometragem (1), Entrega de Kits (1) ; Guarda Volume (1); Sanitários (1); Kit Pós Prova (1)	06	C
Lonas do backdrop	Backdrop do Palco (1)	01	A
Lonas de interdição de vias	Lonas informando sobre a interdição da via, contendo data e horário, conforme orientações e layout aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana.	20	A
KIT ATLETA			
ITEM	DETALHAMENTO	QTD	COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

Kit Pré Prova	a) Camiseta personalizada da 90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026, tecido tecnológico específico para corridas de rua (dryfit), com pintura em uma cor, para todos os atletas inscritos que participarem do evento.(kit pré prova); b) 01 (um) chip de cronometragem descartável (kit pré prova); c) Número de peito personalizado – material à prova d'água, resistente ao manuseio, específico para eventos esportivo, para todos os atletas inscritos que participarem do evento com 04 alfinetes. (kit pré prova); d) Sacola personalizada para todos os atletas inscritos que participarem do evento.(kit pré prova); e) Troféus com no mínimo 20 cm de altura, base de madeira e liga metálica, 175 unidades, conforme QUADRO II;	Para todos inscritos	A
Kit Pós Prova	a) Medalha personalizada da 90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026, com no mínimo 80 mm de diâmetro, para premiação de todos os atletas inscritos que participarem do evento. (kit pós prova); b) Frutas – banana ou maçã, para todos os atletas inscritos que participarem do evento. (kit pós prova); c) Barrinha individual cereais ou biscoito, para todos os atletas inscritos que participarem do evento. (kit pós prova);	Para todos inscritos	A

PREMIAÇÃO

ITEM	DETALHAMENTO	QTD	COMPLEXIDADE
------	--------------	-----	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

Troféus	Troféus com no mínimo 20 cm de altura, base de madeira e liga metálica, 85 unidades, conforme QUADRO II.	85	A
---------	--	----	---

**QUADRO II – PREMIAÇÃO – TROFÉUS
CORRIDA 5 KM**

MASCULINO - Corrida de 5 km individual:				
CATEGORIA	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	TOTAL
GERAL	1	1	1	3
16 a 24 anos	1	1	1	3
25 a 34 anos	1	1	1	3
35 a 44 anos	1	1	1	3
45 a 54 anos	1	1	1	3
55 a 64 anos	1	1	1	3
> 65 anos	1	1	1	3
QUANTIDADE TOTAL				21

FEMININO - Corrida de 5 km individual:				
CATEGORIA	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	TOTAL
GERAL	1	1	1	3
16 a 24 anos	1	1	1	3
25 a 34 anos	1	1	1	3
35 a 44 anos	1	1	1	3
45 a 54 anos	1	1	1	3
55 a 64 anos	1	1	1	3
> 65 anos	1	1	1	3
QUANTIDADE TOTAL				21

CORRIDA 10 KM

MASCULINO - Corrida de 10 km individual:				
CATEGORIA	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	TOTAL
GERAL	1	1	1	3
18 a 24 anos	1	1	1	3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

25 a 29 anos	1	1	1	3
30 a 34 anos	1	1	1	3
35 a 39 anos	1	1	1	3
40 a 44 anos	1	1	1	3
45 a 49 anos	1	1	1	3
50 a 54 anos	1	1	1	3
55 a 59 anos	1	1	1	3
60 a 64 anos	1	1	1	3
65 a 69 anos	1	1	1	3
> 70 anos	1	1	1	3
QUANTIDADE TOTAL				36

FEMININO - Corrida de 10 km individual:				
CATEGORIA	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	TOTAL
GERAL	1	1	1	3
18 a 24 anos	1	1	1	3
25 a 29 anos	1	1	1	3
30 a 34 anos	1	1	1	3
35 a 39 anos	1	1	1	3
40 a 44 anos	1	1	1	3
45 a 49 anos	1	1	1	3
50 a 54 anos	1	1	1	3
55 a 59 anos	1	1	1	3
60 a 64 anos	1	1	1	3
65 a 69 anos	1	1	1	3
> 70 anos	1	1	1	3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

QUANTIDADE TOTAL	36
-------------------------	-----------

CORRIDA 21 KM

MASCULINO - Corrida de 21 km individual:				
CATEGORIA	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	TOTAL
GERAL	1	1	1	3
18 a 24 anos	1	1	1	3
25 a 34 anos	1	1	1	3
35 a 44 anos	1	1	1	3
45 a 54 anos	1	1	1	3
55 a 64 anos	1	1	1	3
> 65 anos	1	1	1	3
QUANTIDADE TOTAL				21

FEMININO - Corrida de 21 km individual:				
CATEGORIA	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	TOTAL
GERAL	1	1	1	3
18 a 24 anos	1	1	1	3
25 a 34 anos	1	1	1	3
35 a 44 anos	1	1	1	3
45 a 54 anos	1	1	1	3
55 a 64 anos	1	1	1	3
> 65 anos	1	1	1	3
QUANTIDADE TOTAL				21

PREMIAÇÃO ESPECIAL

10 km – “Troféu Benedito Antonio Passos”				
CATEGORIA	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	TOTAL
MASCULINO	1	1	1	3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

FEMININO	1	1	1	3
QUANTIDADE TOTAL				6

5 km – “Troféu Manoel Carlos Guimarães”				
CATEGORIA	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	TOTAL
MASCULINO	1	1	1	3
FEMININO	1	1	1	3
QUANTIDADE TOTAL				6

“Troféu Professor Paulo dos Santos”				
CATEGORIA	#	#	#	TOTAL
MAIOR IDADE	1	0	0	1
QUANTIDADE TOTAL				1

“Troféu Maior Equipe”				
CATEGORIA	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	TOTAL
MAIOR EQUIPE	1	1	1	3
QUANTIDADE TOTAL				3

SEM DESCRIÇÃO				
Obs: Troféus confeccionados sem identificação/descrição				
CATEGORIA	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	TOTAL
SEM DESCRIÇÃO				3
QUANTIDADE TOTAL				3

TOTAL DE TROFÉUS	175
-------------------------	------------

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PROPONENTE.
- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PROPONENTE, ressalvados os casos de urgência, informações



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente termo.

- c) Notificar por escrito a PROPONENTE se verificado qualquer problema no objeto. Poderá ser ordenada a suspensão da execução do projeto, a contar da data da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- d) Auxiliar nas liberações de documentos necessários para a realização da prova junto aos órgãos municipais;
- e) Designação de Área Turística à arena do evento;
- f) Equipe de monitores para os setores da prova, no total de **30 (trinta) staffs**.
- g) Energia elétrica em pontos variados da arena da prova; e
- h) Fechamento da área destinada à montagem da estrutura da prova.

11. SUPORTE LEGAL

O presente edital é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

12. DA IMPUGNAÇÃO/RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A impugnação ao Edital terá lugar nas condições do que dispõem o parágrafo único, do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Esportes, no horário das 12h às 18h, ou encaminhadas por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço Secretaria de Esportes, secesportes@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.

12.2. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos, nos termos do que dispõem o artigo 165 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, que deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal de Esportes, em qualquer caso, e protocolados junto à Secretaria de Esportes, no horário das 12h às 18h, ou encaminhados por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço secesportes@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

12.3. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no Município.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de descumprimento, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento, não realização das provas ou não cumprimento do Edital, sujeitará à Empresa Habilitada às penalidades previstas neste instrumento, além das previstas na Lei nº 14.133/2021, cumulativamente, bem como à sanção de impedimento de realização da PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO pelo período de até 5 (cinco) anos.

13.2. A EMPRESA HABILITADA que por algum motivo cancelar a prova após a divulgação da data do evento, pagará a multa **700 UFESP's** a ser depositada por meio de Documento Único de Arrecadação (DUA) e ficará impedida de realizar corridas no município durante 5(cinco) anos.

13.3. A multa aludida pelo art. 162, da Lei nº 14.133/2021 será aplicada no percentual de até 10% do valor arrecadado com as inscrições.

13.4. A inexecução do objeto por parte do habilitado poderá sofrer sanções conforme a natureza e gravidade da infração cometida.

13.5. Caso a EMPRESA HABILITADA não cumpra itens do item 9.1 e QUADRO I – ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA DA PROVA, conforme tipo de infração (complexibilidade), **será multada se:**

I – não cumprir 3(três) itens de COMPLEXIBILIDADE “C”, **em 10% do valor total arrecadado com as inscrições;**

II – não cumprir 2(dois) itens de COMPLEXIBILIDADE “B” ou 1(um) item de “B” e 1(um) de “C”, **em 15% do valor total arrecadado com as inscrições;**

III – não cumprir 1(um) item de COMPLEXIBILIDADE “A”, **em 20% do valor total arrecadado com as inscrições;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

13. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo;

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de Declaração de ME / EPP;

Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo.

Guaratinguetá, 17 de março de 2026.

GLAUCO ANTONIO FIFLIPO FERNANDES

Secretário Municipal de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAL/PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa _____, sediada à _____
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob. n.º _____ nomeia e constitui seu
bastante procurador

o Sr. (a) _____ (nome do outorgado, profissão,
n.º da cédula de identidade e n.º do CPF/MF), com poderes para representá-lo
perante a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá nos
procedimentos do Chamamento Público n.º _____
_____, podendo participar das sessões realizadas, interpor recursos e
desistir de sua interposição, assinar documentos, decidir sobre desistência ou
interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam
necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

(assinatura e carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

ANEXO II (modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO.**

(Nome da empresa).....,CNPJ nº..... , localizada (endereço completo), declara,

sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente procedimento de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

(assinatura e carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

ANEXO III (modelo)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Nome da empresa)....., CNPJ nº....., localizada (endereço completo), declara

sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e Data.

(assinatura e carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Secretária de Esporte

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º004/2026***

(nome/razão.....social), inscrita no CNPJ
nº...../.....,

com sede na Rua.....,Bairro.....,(Município/Estado), por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de
Identidade nº

.....
e do CPF nº

....., **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte),
nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

..... de de
2026.

Assinatura e Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A XXXXXXXX.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12 com sede e foro no município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP 12.505-470, sito à Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles, GUARATINGUETÁ, neste ato representada por, **GLAUCO ANTONIO FILIPO FERNANDES**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esportes, inscrito no CPF sob o nº **220.030.168-56**, RG Nº **29.217.038-5**, designado para o cargo, , e a **XXXXXX**, designado pelo nome fantasia **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXX**, CEP **XXXXXX**, município de **XXXX**, Estado **XXXX**, neste ato representada por **XXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **XXX**, RG nº **XXX**, resolvem firmar o presente TERMO que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente protocolo de intenções tem por objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE BENS necessários à realização da 90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026, a ser realizada em Guaratinguetá- SP, no dia 09/07/2026, nos moldes das edições anteriores e conforme critérios de qualidade indicados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Para a prestação dos serviços, locação e entrega de materiais , objeto deste TERMO a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, através da Secretaria Municipal de Esportes, não pagará à **XXXXXX** nenhuma importância remuneratória, conforme item 2.5. A empresa **XXXXXX**, poderá captar recursos para o cumprimento das obrigações indicadas neste contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

através de patrocinadores, apoiadores e inscrições dos atletas que desejarem participar do evento.

2.2.O sucesso da captação de recursos determinada no item 2.2, depende única e exclusivamente da empresa **XXXXXX**, não implicando em nenhuma hipótese, em compensação monetária praticada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ pelo insucesso da captação, se houver.

2.3.A falha na captação de recursos praticada pela empresa **XXXXXX** não a exime de prestar todos os serviços e entregar todos os itens previstos neste contrato, tratando-se de uma ação de risco e como tal deverá ser cumprida em sua plenitude, independente de ganhos econômicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO:

3.1. Da Empresa **XXXXXX**

3.1.1. Executar o evento desportivo previamente aprovado pelo SECRETÁRIO DE ESPORTES da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia em suas atividades;

3.1.2. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, através da Secretaria Municipal de Esportes, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

3.1.3. Incluir, em todas as peças promocionais relativas ao evento desportivo que vier a ser realizado, tais como: folders, banners, vídeos de divulgação, materiais esportivos, e quaisquer outros que venham a ser desenvolvidos com exclusividade para o evento em questão, o logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, através da Secretaria Municipal de Esportes .

3.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

3.1.5. Responsabilizar-se por qualquer dano que venha a causar aos bens móveis e imóveis, devendo restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu;

3.1.6. Em havendo qualquer dano, mesmo causado por terceiros contratados pela empresa **XXXXXX**, a empresa (responsabilidade objetiva) deve repará-lo, às suas expensas, durante ou após a vigência deste contrato;

3.1.7. Em não cumprindo o determinado no item supracitado, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, através da Secretaria Municipal de Esportes, fica autorizada a executar os reparos, independentemente de orçamento; e

3.1.8. Executados os reparos, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, através da Secretaria Municipal de Esportes, apresentará os recibos dos valores gastos, para imediato ressarcimento pela empresa **XXXXXX**.

3.2. Das obrigações da empresa **XXXXXXXXXX**

A EMPRESA **XXXXXX**, obriga-se a executar os serviços e a entregar os materiais ora contratados no evento, descrito nas Cláusulas deste documento, na forma como estabelecido nas disposições adiante aduzidas.

3.2.1. A **XXXXXXXXXX**, prestará os seguintes serviços para a boa realização do evento:

- a)** Organização geral, planejamento, acompanhamento, administração e execução;
- b)** Elaboração do regulamento;
- c)** Abertura e controle das inscrições online;
- d)** Divulgação nas redes sociais;
- e)** Divulgação por e-marketing;
- f)** Divulgação através de patrocínio de posts de Mídias Sociais;
- g)** Divulgação do site da EMPRESA **XXXXXX**;
- h)** Administração do site do evento durante todo o período de divulgação, venda e execução do evento;
- i)** Locução — abertura, largada, chegada e premiação;
- j)** Fotografia e filmagem com drone;
- k)** Serviços de cronometragem eletrônica por chip de uso único;
- l)** Responsabilidade técnica;
- m)** Atendimento ao corredor em redes sociais, contato telefônico e e-mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

- n) Coordenação dos setores Largada e Chegada, percurso, hidratação, dispersão e premiação;
- o) Entrega dos kits pré-prova contendo número de peito, alfinetes, chip de uso único, camiseta e sacochila e **kit** pós-prova;
- p) Serão disponibilizados pela municipalidade, staffs que podem compor a entrega;
- q) Transporte da equipe de coordenação e cronometragem; Transporte de materiais;
- r) Montagem e desmontagem da arena;
- s) Montagem dos kits atleta;
- t) Hospedagem da equipe de coordenação e equipe de cronometragem;
- u) Medição e marcação do percurso;
- v) Reuniões técnicas;
- w) Instalação das lonas de comunicação visual e informação;
- x) Criação das peças de comunicação da arena do evento;
- y) Segurança médica — ambulância UTI (uma unidade).

3.2.2. A EMPRESA entregará os seguintes materiais para a boa realização do evento:

- d) Camiseta personalizada da 90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026, tecido tecnológico específico para corridas de rua (dryfit), com pintura em uma cor, para todos os atletas inscritos que participarem do evento. (kit pré prova);
- e) 01 (um) chip de cronometragem descartável (kit pré prova);
- f) Número de peito personalizado – material à prova d'água, resistente ao manuseio, específico para eventos esportivo, para todos os atletas inscritos que participarem do evento com 04 alfinetes. (kit pré prova);
- g) Sacola personalizada para todos os atletas inscritos que participarem do evento. (kit pré prova);
- h) Medalha personalizada da 90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026, com no mínimo 80mm de diâmetro, para premiação de todos os atletas inscritos que participarem do evento. (kit pós prova);
- i) Frutas – banana ou maçã, para todos os atletas inscritos que participarem do evento. (kit pós prova);
- j) Barrinha individual cereais ou biscoito, para todos os atletas inscritos que participarem do evento. (kit pós prova);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

- k) Água copos de 200 ml, 6 unidades para cada atleta participante;
- l) 300 quilos de gelo, suficiente para gelar os copos de água oferecidos aos atletas;
- m) Troféus com no mínimo 20 cm de altura, base de madeira e liga metálica, 175 unidades; e
- n) Lonas de comunicação visual e informativas.

3.2.3. A EMPRESA disponibilizará os seguintes materiais para a boa realização do evento:

- a) Backdrop – Locação de estrutura metálica para fundo de palco;
- b) Banheiro químico – no mínimo 10 unidades, verificando o número de inscritos, distribuídos entre masculino, feminino e PCD; Banheiro químico – no mínimo 2 unidades para PCD;
- c) "Pranchões" para comportar frutas;
- d) Caixas para armazenamento dos copos de água e garrafas nos Postos de Hidratação;
- e) Pódio – 01 conjunto;
- f) Mesas plásticas – 10 unidades
- g) Cadeiras plásticas – 40 unidades;
- h) Palco (piso elevado) – 6 x 4 x 1 metros;
- i) Tenda de 5 x 5 metros – 04 unidades (entrega de kits pré-prova, entrega de kit pós-prova e guarda-volumes);
- j) Tenda 3 x3 metros – 03 unidades (sonorização, cronometragem e reserva técnica);
- k) Gradil – 300 metros;
- l) Sonorização – serviço de sonorização com equipamentos e técnicos;
- m) Locução do evento;
- n) Lixeiras amadas;
- o) Extensão elétrica – cabo PP 200 metros;
- p) Pódio – 5 lugares;
- q) Cones de trânsito – 100 unidades;
- r) Testeira metálica para identificação de tenda;
- s) Pórtico de largada e chegada;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

3.2.4. Fica a EMPRESA proibida de admitir, na vigência deste instrumento contratual, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, apesar

de transferir a obrigatoriedade de vários serviços e a locação e entrega de materiais para a **XXXXXX**, conforme previsto na cláusula 3, se obriga a executar os serviços e a oferecer a estrutura necessária para a boa realização do evento, conforme praticado nas várias edições anteriores, à saber: acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO, de acordo com a programação prevista e previamente aprovada pelo SECRETÁRIO DE ESPORTES;

- a) prestar o apoio necessário à **XXXXXX** para que seja alcançado o objeto deste TERMO em toda a sua extensão; e
- b) divulgar, por meio dos canais de comunicação ao seu alcance, os eventos desportivos de que trata este TERMO.

4.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, através da Secretaria Municipal de Esportes, fornecerá:

- a) Equipe de monitores para os setores da prova, no total de **30 (trinta) staffs**.
- b) Energia elétrica em pontos variados da arena da prova;
- c) Equipe e material para controle do percurso através do departamento de trânsito;
- d) Fechamento da área destinada à montagem da estrutura da prova a partir da sexta-feira anterior a prova;
- e) Auxiliar nas liberações e autorizações legais junto aos órgãos competentes, sendo essas de responsabilidade da EMPRESA;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente TERMO vigorará até a realização da 90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026.

5.2. O presente poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO; e
- II - unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, através da Secretaria Municipal de Esportes, se, durante a vigência deste TERMO, a mesma tiver sua imagem prejudicada na mídia por atos desabonadores, por qualquer razão.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

6.1. Este CONTRATO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMAS

- **7.1.** Por motivos de economia financeira, dispensam-se reciprocamente as partes o reconhecimento de firma no presente instrumento, extensivo às testemunhas instrumentárias, reconhecendo como verdadeiras as assinaturas apostas no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



***PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ***

Secretária de Esporte

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

GUARATINGUETÁ - SP, XX de XXX de 2026.

GLAUCO ANTONIO FILIPO FERNANDES

Secretário de Esportes

Sr. XXXXX XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXX XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX

ATA R.P. Nº (DE ORIGEM): XXXXXXXXXXXXXXXX

**OBJETO: Seleção de propostas para a organização e execução do evento 90ª
PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, XX de XX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 138.336.608-05



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: [NOMESECRETÁRIO]

Cargo: Secretário(a) Municipal de [SECRETARIAESP]

CPF: [CPFSECRETÁRIO]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: [NOMESECRETÁRIO]

Cargo: Secretário(a) Municipal de [SECRETARIAESP]

CPF: [CPFSECRETÁRIO]

Assinatura: _____

Pela contratada: [EMPRESA]

Nome: [REPRESENTANTE]

Cargo: [CARGOREPRESENTANTE]

CPF: [CPFREPRES]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: [NOMESECRETÁRIO]

Cargo: Secretário(a) Municipal de [SECRETARIAESP]

CPF: [CPFSECRETÁRIO]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: [NOMEGESTOR]

Cargo: Subsecretário(a) Municipal de [SECRETARIAESP]

CPF: [CPFGESTOR]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal – Secretaria Municipal de [SECRETARIAESP]

Nome: [NOMEFISCAL]

Cargo: [CARGOFISCAL]

CPF: [CPFFISCAL]

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

Contratante/Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

CNPJ nº 46.680.500/0001-12

Contratada/Empresa: **XXXXXXXXXX**

CNPJ nº [NÚMERO CNPJ]

Contrato/Ata nºxxxxxxxxxx

Data da assinatura:

Vigência: xxxxxxxx

Objeto: **Seleção de propostas para a organização e execução do evento 90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026.**

Valor:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, ____ de _____ de 20__.

Guaratinguetá,xxxxxxxxxx

Glauco Antônio Filipo Fernandes

Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretária de Esporte

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado, conforme previsto no artigo nº 117 e seus parágrafos da Lei 14.133/21, o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxx, Matrícula xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº [CPFFISCAL], portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxx, que exerce a função de [CARGOFISCAL], lotado na Secretaria de Municipal de [SECRETARIARESP], **FISCAL**, para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da ATA e tudo dará ciência à CONTRATADA, cujas decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, referente a xxxxx proveniente do Chamamento Público xxxxx, que tem como objeto **Seleção de propostas para a organização e execução do evento 90ª PROVA PEDESTRE 9 DE JULHO – TROFÉU RINALDO PANÚZZIO – 2026**, , celebrando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Guaratinguetá, XX de XX de 2026.

GLAUCO ANTÔNIO FILIPO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ciente:

Fiscal do Contrato